

[illegible]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ

36.757.380/0001-50

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

RAFAEL VIANA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.226-9 (H61239H3699H)

Data do Cadastro

17/12/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.465543/2020-71

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

18/12/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.757.380/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSANTA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO LUIZ POZZOBON	NÚMERO 1728	COMPLEMENTO LOJA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 97.095-465	BAIRRO/DISTRITO KM 3	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS
--------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFACK3@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 8151-3282
---	-----------------------------------

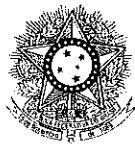
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.757.380/0001-50
Certidão nº: 23672596/2020
Expedição: 17/09/2020, às 15:01:50
Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.757.380/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

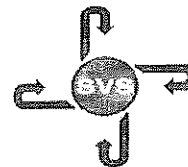
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Angelo Uglione, 1534 - Bairro Centro - Cep: 97010-570 - Fone:
(55)3921-7159
visa@ santamaria.rs.gov.br



LICENÇA SANITÁRIA

Nº DA LISA: 465/001/2020

CÓDIGO VISA: 01.11.0023

Validade: 18/12/21

RAZÃO SOCIAL: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
MÉDICOS LTDA

CNPJ: 36.757.380/0001-50

ENDEREÇO: AV. JOÃO LUIZ POZZOBON Nº 1728 LOJA 01 CEP: 97.095-465 KM 3 - SANTA
MARIA/RS

Nº CNAE: 46.45-1-01 e 46.44-3-02

ATIVIDADES:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

A empresa cumpre os requisitos constantes da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e da Portaria SVS Nº 06/99, estando apta a distribuir medicamentos sujeitos a controle especial.

ALTO RISCO

DATA EMISSÃO: 18/12/20
PROCESSO Nº: 200/2020/10/32645

OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CASSIELI GEHLEN FIGUEIREDO - CRF/RS.17121

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE/ANVISA):
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS: 1.24.646-1
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE: 8.21.226-9

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE/ANVISA):
DISTRIBUIDORA DE PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL: 1.24.662-6

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CAIXA D'ÁGUA

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária Municipal de Santa Maria:

Concede a presente licença, sendo que, seu (s) responsável (is), assume (m), cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

ATENÇÃO

A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER REQUERIDA, NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 9º, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 181 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Este documento deve ser colocado em local visível ao público.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2020

REGISTRO NO CRF 546233	REGIONAL RS	VALIDADE 16/07/2021	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/rs/2020/546233.pdf
---------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda.

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/produtos para saúde/insumos farmacêuticos/cosméticos/ produtos de higiene e perfumaria
--	---

ENDEREÇO Avenida João Luiz Pozzobon, 1728 - Loja 01	CNPJ 36.757.380/0001-50
--	----------------------------

BAIRRO Km 3	CIDADE Santa Maria
----------------	-----------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 09:10-11:30 13:30-17:30	TERÇA 09:10-11:30 13:30-17:30	QUARTA 09:10-11:30 13:30-17:30	QUINTA 09:10-11:30 13:30-17:30	SEXTA 09:10-11:30 13:30-17:30	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	17121	Cassiele Gehlen Figueiredo	Responsável Técnico				
	SEGUNDA 09:10-11:30 13:30-17:30	TERÇA 09:10-11:30 13:30-17:30	QUARTA 09:10-11:30 13:30-17:30	QUINTA 09:10-11:30 13:30-17:30	SEXTA 09:10-11:30 13:30-17:30	SÁBADO	DOMINGO

Observacao: Outras atividades: Distribuidora de Produtos Odontológicos.

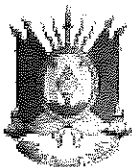
Porto Alegre - RS, 16 de julho de 2020.

Anaí Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MEDSANTA COM DE MED MAT LTDA, CNPJ 36757380000150, Endereço - AV JOAO LUIZ POZZOBOM .

4 de Janeiro de 2021, às 14:18:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **724d6f03333dfa36bb8d699d6c6a07ff**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016127712

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MEDSANTA COM DE MEDIC E MATS MEDICOS LTDA**

Endereço: **AV JOAO LUIZ POZZOBON, 1728
KM 3, SANTA MARIA - RS**

CNPJ: **36.757.380/0001-50**

Certificamos que, aos 12 dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025957631

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208642779

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000194633

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTA MARIA

Local

11 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7255169 em 15/07/2020 da Empresa MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire 43208642779 e protocolo 205850499 - 12/07/2020. Autenticação: C9D85019DBC59B309A0524261C030EC686BDDDD6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/585.049-9 e o código de segurança AJdw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/585.049-9	RSP2000194633	11/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.813.380-01	RAFAEL VIANA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7255169 em 15/07/2020 da Empresa MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire 43208642779 e protocolo 205850499 - 12/07/2020. Autenticação: C9D85019DBC59B309A0524261C030EC686BDDD6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/585.049-9 e o código de segurança AJdw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO nº 01 DE CONTRATO DA EMPRESA DE MEDSANTA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**

RAFAEL VIANA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 008.813.380-01, documento de identidade 2075002804, SJS, RS, com domicílio / residência a AVENIDA PREFEITO EVANDRO BEHR, número 1722, APTO Nº 204, bairro / distrito CAMOBI, município SANTA MARIA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.110-800, único sócio da sociedade empresária unipessoal MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, localizada na AVENIDA JOAO LUIZ POZZOBON, número 1728, LOJA 01, bairro / distrito KM 3, município SANTA MARIA - RS, CEP 97.095-465, inscrita no CNPJ sob o nº 36.757.380/0001-50, com registro na junta comercial do estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43208642779 em 24/03/2020, resolve alterar o contrato social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - O objeto social passa a ser: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS e COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Cláusula Segunda – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Terceira - A administração da sociedade caberá ao sócio único RAFAEL VIANA, de forma individual, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros.

Cláusula Quarta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio único irá proceder à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.



Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital

Cláusula Quinta - O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta - Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Sétima - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Clausula Oitava - Em face a alteração havida, é realizada, em ato contínuo, nesse instrumento a consolidação do contrato da sociedade empresária unipessoal.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Cláusula Primeira - A sociedade utiliza o nome empresarial de MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade utiliza o nome fantasia: MEDSANTA.

Cláusula Segunda - O objeto social passa é: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS e COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.



Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA JOAO LUIZ POZZOBON, número 1728, LOJA 01, bairro / distrito KM 3, município SANTA MARIA - RS, CEP 97.095-465.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 31/03/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim constituído:

SÓCIO	NÚMERO DE QUOTAS	PERCENTUAL %	VALOR – R\$
RAFAEL VIANA	30000	100	30.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio único RAFAEL VIANA, de forma individual, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio único irá proceder à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital

Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima - O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Segunda - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-



22
gp

Ihe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria, 10 de julho de 2020.

RAFAEL VIANA



23
JP



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/585.049-9	RSP2000194633	11/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.813.380-01	RAFAEL VIANA

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, de NIRE 4320864277-9 e protocolado sob o número 20/585.049-9 em 12/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7255169, em 15/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.813.380-01	RAFAEL VIANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.813.380-01	RAFAEL VIANA

Porto Alegre, quarta-feira, 15 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2020, às 02:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/585.049-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7255169 em 15/07/2020 da Empresa MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire 43208642779 e protocolo 205850499 - 12/07/2020. Autenticação: C9D85019DBC59B309A0524261C030EC686BDDD6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/585.049-9 e o código de segurança AJdw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 15 de julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7255169 em 15/07/2020 da Empresa MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire 43208642779 e protocolo 205850499 - 12/07/2020. Autenticação: C9D85019DBC59B309A0524261C030EC686BDDD6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/585.049-9 e o código de segurança AJdw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.757.380/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:58 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2021

Código de controle da certidão: **2EB3.A7C9.B8F8.B0FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04/01/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 36.757.380/0001-50**Razão Social:** MEDSANTA COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**Endereço:** AV JOAO LUIZ POZZOBON 1728 LOJA 01 / KM 3 / SANTA MARIA / RS /
97095-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2021 a 31/01/2021**Certificação Número:** 2021010201522310474490

Informação obtida em 04/01/2021 14:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

21657/2020

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **MEDSANTA COM DE MED MAT LTDA**, CNPJ **36.757.380/0001-50** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

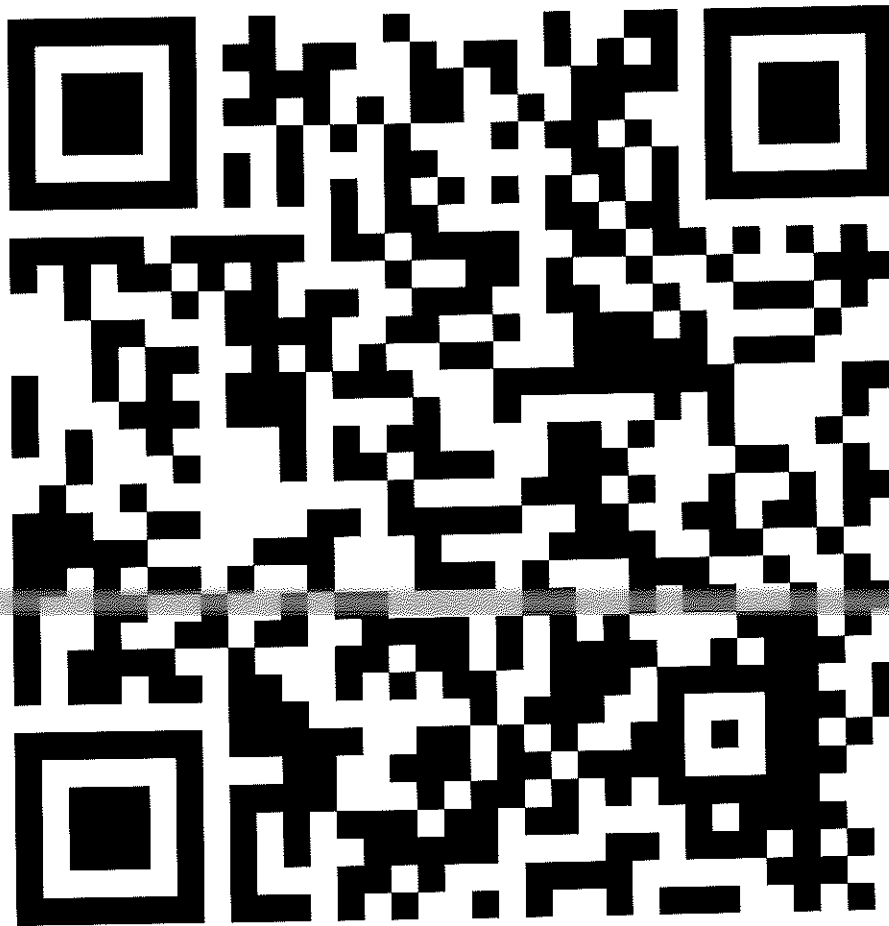
Santa Maria, 15 de dezembro de 2020.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<http://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/2ecd862e1e>



Código de Validação:
2ECD862E1E

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)
CONTRIBUINTE: MEDSANTA COM DE MEDIC E MATS MEDICOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0405194
CNPJ: 36.757.380/0001-50



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320864277-9	36.757.380/0001-50	24/03/2020	31/03/2020

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO LUIZ POZZOBON 1728 LOJA 01 - BAIRRO KM 3 CEP 97095-465 - SANTA MARIA/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
TRINTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
008.813.380-01 RAFAEL VIANA				

Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	15/07/2020	Número:	7255169
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

Porto Alegre, 10 de Novembro de 2020 10:57

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000980971 e visualize a certidão)



20/728.236-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 10 de Novembro de 2020 10:57

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000980971 e visualize a certidão)



20/728.236-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2020 08:55:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1499325

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2021 11:41:48 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 90800904201128100701-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2074d66f103761c5ddef68db370f226267b48e7530119d3595025d4e454ef234d82d678e9583c1f5f283ec56bf1abb7e4ddfa1737b6d7ba13ee13e9a434b61e

